



GESTÃO DE PESSOAS

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

Isabela Munhoz Benetti
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1038, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

FAZ SABER que fica reservada uma vaga no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referente ao Processo nº PMJ.0007480/2024, Edital nº 180/2024, para a candidata **MARIA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS**, conforme o processo administrativo nº PMJ.0032104/2026 e judicial nº 1005712-89.2026.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

CASA CIVIL

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INDESC - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**, com o objetivo de implementar o projeto **ALIMENTA BRASIL** no município de Jundiaí.

Processo PMJ.0017105/2026

Prefeito: Gustavo Martinelli – CPF 356.121.***-93

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva Nascimento - CPF nº 881.803.***-25

OBJETO: de implementar o projeto **ALIMENTA BRASIL** no município de Jundiaí.

CASA CIVIL

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do Município à OSC e a transferência de quaisquer recursos financeiros da OSC ao Município **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL SMCC Nº 08, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE

SAMUEL FERRAZ DUARTE, Secretário Municipal da Casa Civil em substituição, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001916/2022, -----

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 10.179, de 13 de junho de 2024, e considerando o encerramento do prazo para interposição de recursos, sem que tenha sido apresentado qualquer recurso, aos cidadãos que efetuaram as inscrições para concorrer às vagas destinadas à composição da representação da Sociedade Civil do **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUVE**, para a Gestão 2026/2028, a relação final dos candidatos considerados **APTOS**:

- Categoria Representante da Cidade -

Candidatos aptos:
ANA BEATRIZ AGUIAR
CAIO EDUARDO DO NASCIMENTO SCHIMIT
GABRIELLY OLIVEIRA RESENDE
ISABELA ORTEGA NICIOLI
LEVÍ POMPERMAYER SALLES
MARIA CLARA RODRIGUES

- Categoria Sociedade Civil Organizada -

Candidatos aptos:
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA
ETEC VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
GRUPO ESCOTEIRO CURUQUI 142

Jundiaí, 24 de setembro de 2026.

SAMUEL FERRAZ DUARTE
Secretário Municipal da Casa Civil
em substituição

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			3.658.390.925,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			11.690.558,32
Receita Corrente Líquida Ajustada			3.646.700.366,81
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.494.338.814,17	40,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		1.969.218.198,08	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		1.870.757.288,17	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>		1.772.296.378,27	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		(35.375.711,85)	-0,97%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.376.040.440,17	120,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		804.846.003,53	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		6.675.500,00	0,18%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		585.342.548,02	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		256.087.364,76	7,00%

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0